



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Departamento de Licitações, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens e serviços, abaixo discriminados.

1. IDENTIFICAÇÃO

Setor Requisitante	Secretaria geral
Responsável(is) pela formalização da demanda	Paulo Cezar Rizzato Martins
E-mail	paulomartins@indianopolis.pr.gov.br
Telefone/Ramal	(44) 3674-1108

2. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para realizar serviços de publicidade de atos oficiais em jornal impresso com circulação local para o poder executivo de Indianópolis/PR.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à necessidade contínua e legal do Município de Indianópolis/PR de dar publicidade aos seus atos oficiais, em conformidade com os princípios da **publicidade, legalidade e transparência** que regem a Administração Pública, conforme preconizado no art. 37 da Constituição Federal e nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 5º e 11.

A publicidade dos atos administrativos — como editais, avisos de licitação, extratos de contratos, decretos, leis, portarias, convocações e demais atos normativos e administrativos — é **obrigatória para garantir a legalidade e assegurar o controle**



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

social e institucional das ações públicas. Além disso, muitos atos exigem publicação em **jornal de circulação oficial e/ou regional**, conforme a legislação vigente, sendo esta uma condição de validade para os processos administrativos e contratuais.

A execução deste serviço requer a contratação de empresa especializada, devidamente registrada nos órgãos competentes e com capacidade técnica e operacional para veicular os atos oficiais em meio impresso e/ou digital, conforme a necessidade de cada ato.

A ausência da prestação adequada desse serviço poderá comprometer a legalidade e a eficácia de processos administrativos, licitatórios e normativos, além de incorrer em prejuízos ao erário e à própria gestão pública municipal, configurando falha grave nos deveres administrativos.

Dessa forma, justifica-se a contratação da empresa especializada, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, impessoalidade e interesse público, para garantir que o Município de Indianópolis/PR atenda às exigências legais de publicidade dos seus atos, em meio idôneo, com a necessária abrangência e credibilidade junto à população e aos órgãos de controle.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para a realização da futura contratação será de **R\$86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais)**.

Lote: 1 – Disputa para ampla concorrência

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAIS, EXTRATOS DE	15.000	CM/COLUNA	R\$5,74	R\$86.100,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATOS, LEIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS DOCUMENTOS OFICIAIS, CUJA PUBLICAÇÃO É NECESSÁRIA) DO MUNICÍPIO DE INDIANOPOLIS/PR, PUBLICAÇÃO MÍNIMA DE 4 (QUATRO) DIAS DA SEMANA E COM CIRCULAÇÃO LOCAL. A IMPRESSÃO DOS ATOS OFICIAIS DEVERÁ SER FEITA COM LETRAS DE CORPO MÍNIMO DE 6 (SEIS) E DE CORPO MÁXIMO DE 8 (OITO), SENDO QUE AS COLUNAS DEVERÃO TER LARGURA DE 4,6 (QUATRO VIRGULA SEIS) CENTÍMETROS.				
TOTAL				86.100,00

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO INDICADA

A contratação de empresa especializada para realizar a **publicação de atos oficiais em jornal impresso com circulação local** é de **grau de prioridade alta**, uma vez que se trata de **demanda contínua e essencial** ao funcionamento regular da Administração Pública Municipal. A ausência ou interrupção desse serviço pode comprometer diretamente:

- A **legalidade dos processos licitatórios**, administrativos e contratuais, uma vez que muitos atos exigem publicação oficial como condição de validade;
- A **transparência e publicidade dos atos da Administração**, conforme determinado pelos princípios constitucionais do art. 37 da Constituição Federal;
- O **atendimento às exigências de controle externo** por órgãos como os Tribunais de Contas, Ministério Público e demais instituições fiscalizadoras;
- A **comunicação eficiente com a população local**, garantindo o direito de acesso à informação e ao controle social das ações governamentais.

Portanto, o serviço possui **caráter estratégico e obrigatório**, não podendo ser



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

suspenso ou negligenciado sem risco à legalidade e regularidade dos atos administrativos do Poder Executivo. Sua contratação deve ocorrer de forma célere e planejada, com vistas a evitar descontinuidade e prejuízos à gestão pública.

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

Não se aplica

7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

Prazo de Entrega: **12 MESES, podendo ser prorrogado.**

Local e horário da entrega/execução: conforme definido no objeto.

INDIANÓPOLIS-PR. 13 de MAIO de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

Paulo Cezar Rizzato Martins

Prefeito do Município